



GABINETE VEREADORA SONAIRA FERNANDES

PROJETO DE LEI N.º __/2025 DA VEREADORA SONAIRA FERNANDES

Institui, no âmbito do município de São Paulo, a “semana de conscientização sobre a síndrome pós-aborto”.

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA**:

Art. 1º - Fica criada, no Calendário Oficial do Município de São Paulo, a “Semana de Conscientização sobre a Síndrome pós-aborto”.

§ 1º A semana prevista no caput deverá ser realizada na semana do dia 08 de outubro, onde se comemora o “Dia Nacional pelo direito à Vida”.

§ 2º A “Semana de Conscientização sobre a Síndrome pós-aborto” tem como finalidade informar e conscientizar à população da cidade de São Paulo sobre as consequências psicológicas que acometem a mulher após a realização de procedimentos abortivos.

Art. 2º - Durante a “Semana de Conscientização sobre a Síndrome pós aborto” deverão ser realizadas as seguintes ações:

- I – apresentação e esclarecimentos sobre os riscos e consequências psicológicas do abortamento provocado;
- II – atendimento psicológico e assistencial às mulheres que sofreram perdas gestacionais em decorrência de abortos espontâneo ou provocado;
- III – promover encontro com especialistas na área no intuito de que o assunto seja debatido;

Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100 - São Paulo - SP CEP 01319-900

sonaira@saopaulo.sp.leg.br / www.saopaulo.sp.leg.br

Sala 1015 – 10º Andar - (11) 3396-4000



GABINETE VEREADORA SONAIRA FERNANDES

IV – deverão ser confeccionadas e distribuídas, à população, cartilhas informativas sobre os riscos e consequências psicológicas do abortamento.

Art. 3º - Serão convidadas a participar da “Semana de Conscientização sobre a Síndrome pós-aborto” as seguintes instituições públicas e privadas:

- I** – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
- II** – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
- III** – Unidades Básicas de Saúde;
- IV** – Conselhos Municipais;
- V** – Instituições de Saúde Privadas; e
- VI** – Secretarias Municipais.

Art. 4º - Os últimos dois dias da “Semana de Conscientização sobre a Síndrome pós-aborto” deverão ser reservados para a realização de atendimentos terapêuticos para as mulheres que assim desejarem.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE VEREADORA SONAIRA FERNANDES****JUSTIFICATIVA**

O projeto de lei propõe a criação da “Semana de Conscientização sobre a Síndrome pós-aborto” no Calendário Oficial do Município de São Paulo, refletindo os princípios fundamentais que norteiam a defesa da vida, da família e da dignidade humana, valores basilares de uma sociedade.

Primeiramente, ao instituir uma semana de conscientização, a propositura visa promover um debate responsável sobre as consequências do aborto, focando no impacto psicológico que afeta muitas mulheres após a realização do procedimento. Este é um tema frequentemente negligenciado em discussões públicas, que muitas vezes priorizam aspectos ideológicos em detrimento do bem-estar real das mulheres. Proteger a saúde mental e emocional da mulher é um compromisso inalienável de qualquer sociedade que se preocupa com sua base familiar e social.

O projeto afirma a importância de se preservar a dignidade humana desde a concepção até a morte natural. Ao conectar a “Semana de Conscientização” ao Dia Nacional pelo Direito à Vida, busca-se ampliar o alcance da reflexão sobre a necessidade de oferecer alternativas éticas e eficazes para situações que levam ao abortamento, promovendo o apoio integral às mulheres e suas famílias.

Além disso, a iniciativa tem caráter educativo, ao prever ações que incluem a distribuição de cartilhas, encontros com especialistas e esclarecimentos à população. Isso contribui para fortalecer o acesso à informação, capacitando a sociedade a compreender e as consequências que um aborto gera, mesmo quando espontâneo. Informar a população sobre os impactos psicológicos do aborto é um dever do Estado, que deve buscar prevenir o sofrimento emocional e fomentar o cuidado humanitário.

O projeto também possibilita o convite de instituições públicas e privadas para participar das ações previstas. Essa parceria reforça a importância de uma

Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100 - São Paulo - SP CEP 01319-900

sonaira@saopaulo.sp.leg.br / www.saopaulo.sp.leg.br

Sala 1015 – 10º Andar - (11) 3396-4000

**GABINETE VEREADORA SONAIRA FERNANDES**

abordagem integrada, com a participação de entidades como CRAS, CREAS, Unidades Básicas de Saúde e instituições privadas, que já atuam diretamente no acolhimento e apoio às mulheres.

Por fim, a destinação de atendimentos terapêuticos para os dois últimos dias da semana demonstra uma sensibilidade e comprometimento com a saúde mental das mulheres, oferecendo um suporte concreto àquelas que carregam as marcas emocionais do aborto.

É essencial destacar que essa proposta possui caráter educativo e assistencial, visando oferecer acolhimento, informações baseadas em estudos científicos e apoio psicológico às mulheres que enfrentam essa dolorosa realidade.

Portanto, a aprovação deste projeto de lei é um passo fundamental para proteger não apenas a vida, mas também a dignidade e o bem-estar emocional das mulheres e de suas famílias, fortalecendo os valores morais que sustentam nossa sociedade.

SONAIRA FERNANDES**VEREADORA – PARTIDO LIBERAL**

Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100 - São Paulo - SP CEP 01319-900
sonaira@saopaulo.sp.leg.br / www.saopaulo.sp.leg.br
Sala 1015 – 10º Andar - (11) 3396-4000